DECRETO LEGISLATIVO Nº 394, de 20/11/2002

HOMOLOGA CONVÊNIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO PAI

O Vereador Tarciso de Lima , Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica Homologado o Termo de Convênio firmado com a Universidade do Constestado – UnC, e os Municípios de Major Vieira, Três Barras e Bela Vista do Toldo, com a finalidade de operacionalizar o Projeto de Atendimento Integralizado aos Adolescentes em Conflito com a Lei – PAI.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 20 de novembro de 2002.

Tarciso de Lima
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 20/11/2002.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria